



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 101

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Quebra de Ordem Cronológica	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 101

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4014, DE 06 DE MAIO DE 2020.

ABRE CATEGORIA ECONOMICA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V e VI – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1123.2.074 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar – PAB Estadual

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Ficam abertas categorias econômicas dentro de ação já existente, por Decreto do Executivo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para manutenção das atividades do setor de assistência social, para realização de despesas com prevenção do Covid19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à abertura das categorias econômicas de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 101

Página 3 de 4

Art. 4º Para cobertura das despesas com a abertura das categorias econômicas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.2.108-Mês Municipal voltado para a Saúde Esportiva (Lei nº 1400 de 28/11/18)

3.3.90.30.00 (163) Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 (164) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 06 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 101, de 11 de maio de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 101

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Outros atos

COMUNICADO. O Município de Ipeúna torna público aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional, decorrentes do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4003/2020. Setor de SAÚDE (EPIs):

Empresa Epira Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - ME - CNPJ: 19.126.088/0001-10: aquisição de lóculos de proteção incolor, 8 unid. incolor e 9 unid. escuro de \$3,88 cada, total R\$ 65,96, empenho 2118.

Empresa Dimensional Centelha Soluções Ltda - CNPJ: 06.913.480/0015-63: aquisição de óculos de proteção de sobrepor, 15 unid. de \$4,96 cada, total R\$ 74,40, empenho 2129; protetor facial com viseira incolor, 10un de R\$ 15,03 cada, total R\$ 150,30, empenho 2129.

Empresa Rodini & Cia Ltda – EPP – CNPJ: 56.372.055/0001-87: aquisição de tecido TNT gramatura 45 azul royal, 500m de R\$ 1,615 metro, total R\$ 807,50, empenho 2339.

Ipeúna, 8 de maio de 2020. Jordano Zanoni/Secretário Municipal de Saúde; José Antonio de Campos/Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Ipeúna-SP, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA

Notas Fiscais nº 721

Emissão – 30/04/2020

Valor - R\$ 32.346,08

Vencimento – 10/05/2020

Justificamos que o pagamento da empresa acima citada, ocasionará uma alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, por tratar-se de repasse de Convênio com o Governo Federal, assim sendo, a administração está aguardando a liberação do referido recurso.

Ipeúna, 08 de maio de 2020

José Antonio de Campos

Prefeito Municipal